

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, visando à proteção das instalações, bens patrimoniais, equipamentos, materiais e servidores do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, compreendendo a Estação de Tratamento de Água (ETA), a Estação de Tratamento de Lodo (ETL) e a Captação de Água Bruta.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, mediante fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

3. QUANTITATIVO

3.1. Conforme informações do Estudo Técnico Preliminar, o quantitativo de 1 (um) posto de vigia é suficiente para proteção dos ambientes descritos. A contratação será para um período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	01 Posto de Vigilância Patrimonial Desarmada	Mês	12

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo está pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança privada vigente, bem como às normas expedidas pelos órgãos fiscalizadores competentes, garantindo a execução dos serviços com qualidade, continuidade, segurança e eficiência.

6.2. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica, regularidade jurídica,

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

fiscal, trabalhista e econômico-financeira para execução dos serviços, além de possuir estrutura operacional compatível com a demanda contratada.

6.3. São requisitos mínimos para a execução dos serviços:

6.3.1. Requisitos da empresa contratada:

- possuir autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal para prestação de serviços de vigilância patrimonial;
- manter todas as licenças, registros, autorizações e certificados necessários durante toda a vigência contratual;
- disponibilizar vigilantes devidamente habilitados, com curso de formação e reciclagem em dia, observando os prazos estabelecidos pela legislação aplicável;
- fornecer uniformes completos, padronizados e em perfeitas condições de uso, realizando sua substituição sempre que necessário;
- fornecer todos os equipamentos indispensáveis à execução dos serviços, incluindo equipamentos de comunicação, lanternas, materiais de registro de ocorrências e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme a atividade desenvolvida;
- disponibilizar supervisor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atuando como interlocutor junto ao SIMAE para solução de eventuais ocorrências operacionais;
- garantir substituição imediata dos profissionais em casos de faltas, férias, afastamentos, licenças, atrasos ou qualquer outra ausência, sem prejuízo da continuidade dos serviços;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da contratação de seus empregados;
- promover treinamentos, reciclagens e orientações periódicas aos profissionais sempre que necessário ou quando houver alterações nos procedimentos operacionais;
- manter escala de trabalho compatível com a legislação vigente, evitando jornadas irregulares que possam comprometer a qualidade dos serviços;
- responsabilizar-se por danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, na forma da legislação aplicável.

6.3.2. Requisitos dos profissionais:

- possuir formação profissional e habilitação compatíveis com a atividade de vigilância patrimonial, conforme legislação vigente;
- apresentar conduta ética, postura profissional, disciplina, urbanidade, discrição e responsabilidade durante toda a execução dos serviços;
- utilizar uniforme padronizado e crachá de identificação durante toda a jornada de trabalho;
- zelar pela boa conservação dos equipamentos disponibilizados para execução das

atividades;

- cumprir rigorosamente as normas internas de segurança, acesso e funcionamento estabelecidas pelo SIMAE;
- manter absoluto sigilo sobre informações, documentos, procedimentos operacionais, sistemas, instalações e quaisquer dados obtidos em razão da execução contratual;
- registrar de forma clara, objetiva e cronológica todas as ocorrências verificadas durante o turno de serviço, em livro próprio ou sistema eletrônico disponibilizado para esse fim;
- comunicar imediatamente ao responsável designado pelo SIMAE qualquer situação que represente risco às pessoas, às instalações ou à continuidade da operação do sistema de abastecimento de água;
- atuar de forma preventiva na proteção do patrimônio público, preservando a integridade das unidades operacionais e contribuindo para a segurança dos servidores, visitantes e prestadores de serviço. ,

6.3.3. Requisitos operacionais:

- Considerando que a ETA, a ETL e a Captação constituem unidades essenciais para a prestação do serviço público de abastecimento de água, a empresa contratada deverá garantir a continuidade da vigilância durante toda a vigência do contrato, não sendo admitidas interrupções na prestação dos serviços.
- A execução contratual deverá observar os procedimentos operacionais definidos pelo SIMAE, assegurando elevado padrão de qualidade, eficiência, confiabilidade e disponibilidade dos serviços, de forma a minimizar riscos ao patrimônio público, aos sistemas de tratamento e captação de água, aos equipamentos, às instalações e às pessoas que utilizam ou trabalham nas unidades.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas seguintes unidades operacionais:

- Estação de Tratamento de Água – ETA;
- Estação de Tratamento de Lodo – ETL;
- Captação de Água Bruta;

7.2. As unidades estão localizadas na Av. Caetano Natal Branco, nº 1849, Bairro Frei Bruno, em Joaçaba/SC.

7.3. A execução dos serviços compreenderá a disponibilização de 01 (um) posto de Vigilante Patrimonial Desarmado, com jornada diária de 07 (sete) horas, compreendidas das 22h às 5h, prestada 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme escala definida pela Contratada e aprovada pela fiscalização do contrato.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

7.4. A jornada deverá ser organizada de forma que não haja interrupção da prestação dos serviços durante o período contratado, cabendo à Contratada providenciar as substituições necessárias decorrentes de férias, folgas, afastamentos, licenças, atestados médicos ou qualquer outra ausência do empregado.

7.5. O posto deverá permanecer permanentemente coberto durante toda a jornada contratada, sendo vedada a interrupção da vigilância por ausência de profissional.

7.6. O início da execução ocorrerá após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo SIMAE, devendo a Contratada apresentar, previamente, a documentação exigida neste Termo de Referência.

7.7. Compete ao vigilante executar, entre outras, as seguintes atividades:

- a) controlar o acesso de pessoas, veículos e prestadores de serviços às dependências do SIMAE;
- b) realizar rondas preventivas nas áreas internas e externas das unidades;
- c) zelar pela integridade do patrimônio público, equipamentos, instalações e bens sob sua responsabilidade;
- d) identificar situações de risco, tentativas de invasão, vandalismo, furtos, danos ao patrimônio ou quaisquer ocorrências que comprometam a segurança das instalações;
- e) comunicar imediatamente à fiscalização do contrato e, quando necessário, às forças de segurança pública, qualquer ocorrência relevante;
- f) registrar em livro, sistema ou formulário próprio todas as ocorrências verificadas durante o turno de trabalho;
- g) orientar visitantes e prestadores de serviços quanto aos procedimentos de acesso às dependências do SIMAE;
- h) cumprir rigorosamente os procedimentos operacionais e de segurança estabelecidos pelo SIMAE.

7.8. A Contratada deverá manter supervisor responsável pelo contrato, disponível durante toda a vigência contratual, para atendimento das demandas da fiscalização e solução de ocorrências.

7.9. Sempre que solicitado pelo SIMAE, a Contratada deverá substituir imediatamente empregado que apresente conduta incompatível com a execução dos serviços, deficiência técnica, descumprimento das normas de segurança ou comportamento inadequado.

7.10. A substituição do vigilante por ausência inesperada deverá ocorrer no menor prazo possível, de forma a evitar a descontinuidade da prestação dos serviços.

7.11. Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo salários, encargos

trabalhistas, previdenciários e fiscais, uniformes, equipamentos, equipamentos de proteção individual, meios de comunicação, transporte, alimentação, supervisão, administração e demais despesas diretas e indiretas, correrão exclusivamente por conta da Contratada.

7.12. Os profissionais deverão apresentar-se uniformizados, devidamente identificados por crachá e portando os equipamentos necessários ao desempenho das atividades.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência por 12 meses, prorrogáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Antes do início da execução contratual, a Contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato:

- I. Relação nominal dos vigilantes designados;
- II. Comprovante de vínculo empregatício;
- III. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) vigente;
- IV. Certificado de curso de formação de vigilante e respectivas reciclagens dentro do prazo de validade;
- V. Comprovante da autorização de funcionamento da empresa junto à Polícia Federal, quando exigido pela legislação;
- VI. Comprovante de fornecimento de uniformes e equipamentos aos empregados.

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Após a assinatura do contrato, o SIMAE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. As comunicações entre o SIMAE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. A Contratada deverá manter registro diário das ocorrências verificadas durante o turno de serviço, disponibilizando tais informações sempre que solicitado pelo SIMAE.

8.7. O SIMAE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

8.8. A execução dos serviços será acompanhada continuamente pela fiscalização do contrato, ou a pessoa que estiver o substituindo, que poderá registrar ocorrências, determinar correções e exigir providências sempre que constatadas falhas na prestação dos serviços.

8.9. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva prestação dos serviços durante o período de referência, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais pelo fiscal do contrato.

9.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da documentação comprobatória exigida na legislação e neste Termo de Referência.

9.3. Para fins de medição, serão considerados, no mínimo:

- I. cumprimento integral da jornada contratada de 07 (sete) horas diárias, durante os 07 (sete) dias da semana;
- II. cobertura integral do posto de vigilância, inclusive mediante substituição do profissional em casos de faltas, férias, licenças ou afastamentos;
- III. cumprimento das rotinas operacionais estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV. utilização de uniforme, crachá e equipamentos exigidos;
- V. registro das ocorrências e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- VI. atendimento às determinações do fiscal do contrato.
- VII. apresentação dos dados da ronda realizada devidamente conforme apresentada pelo fiscal do contrato.

9.4. O fiscal do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório após verificar a execução dos serviços no período correspondente.

9.5. Constatado o atendimento das obrigações contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando a liquidação da despesa.

9.6. Caso sejam constatadas falhas, irregularidades, ausência de profissionais, descumprimento da jornada, deficiência na execução dos serviços ou qualquer outra desconformidade com este Termo de Referência, o fiscal do contrato registrará as ocorrências e notificará a Contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

da aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

9.7. Os períodos em que houver ausência de cobertura do posto, sem substituição imediata do vigilante, poderão ser objeto de glosa proporcional na medição, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.8. No caso de controvérsia quanto à execução dos serviços, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se a Contratada para emissão da Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo destinado à correção de inconsistências na documentação apresentada, na Nota Fiscal ou na execução dos serviços, identificado durante a análise para liquidação da despesa, não será computado para efeito dos prazos de pagamento.

9.10. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela Contratada, após a liquidação da despesa, observados os prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. Habilitação jurídica: conforme Edital.

10.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: conforme Edital.

10.1.3. Qualificação Econômico-financeira: conforme Edital.

10.1.4. Qualificação Técnica: A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) a prestação de serviços de vigilância patrimonial com características, quantidades e complexidade operacional equivalentes ou superiores às previstas neste Termo de Referência.

10.1.5. A empresa contratada deverá apresentar autorização de funcionamento válida, expedida pela Polícia Federal, bem como comprovar sua regularidade perante esse órgão e demais órgãos competentes, mediante licenças, certificados, registros ou autorizações legalmente exigíveis para a prestação dos serviços de vigilância patrimonial, armada ou desarmada, conforme o objeto da contratação e a legislação vigente.

10.1.6. Apresentar proposta de preços e planilha de custos e formação de preço, conforme legislação vigente aplicável.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Os preços propostos devem contemplar, minimamente, todos os valores de salários e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no momento da licitação, e demais legislações cabíveis.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 133.786,50 (cento e trinta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme orçamentos obtidos na fase preparatória deste processo, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	01 Posto de Vigilância Patrimonial Desarmada	Mês	12	R\$ 11.148,87	R\$ 133.786,50

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba, 10 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON LUIZ RUI PROVENSSI PAPINI
Data: 02/10/2026 07:51:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Washington L. Papini